LEI Nº 757/2011 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 27.674,35 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)** com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Unidade Orçamentária	03.01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Projeto Atividade	2.003	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
Cod. Reduzido	81		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	27.674,35
TOTAL GERAL			**27.674,35**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 27.674,35 (Vinte e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, por conta de Convênio firmado com a **SDR (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL)**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 15 de Fevereiro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra